

EXPERIÊNCIAS DE VIDA E TRABALHO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE POBREZA E ATUAÇÃO DO ESTADO NAS MARGENS URBANAS DE FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL¹

Antônia Iara Adeodato² (UECE)

Resumo: Impulsionadas a estudar a problemática da (i)migração, pobreza, margens e Estado, buscamos transformar os “problemas da migração” (SAYAD, 1998) em problemas sociológicos. Partimos do entendimento de que a própria condição vivida pelo imigrante, às margens do legal e ilegal, implica intervenções por parte do Estado. A condição de ser imigrante ganha complexidade ao trazer à discussão a situação de pobreza, a relação de assistência e os fundamentos da ideia de cidadania. Esta pesquisa tem como intuito analisar as condições de vida e trabalho de imigrantes venezuelanos em situação de pobreza e a atuação do Estado nas margens urbanas na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil. Inspiradas na sociologia de Martins (2002), Das e Poole (2008), e Agier (2015), adotamos o estudo das margens como princípio analítico e metodológico. Situando essa proposta no domínio da pesquisa qualitativa, como recursos metodológicos foram utilizados o uso de entrevistas com imigrantes venezuelanos que recorrem as instituições de assistência social na capital cearense. Neste trabalho de investigação recorreu-se ainda as análises de matérias jornalísticas com o intuito de verificar os mecanismos de classificação social dos imigrantes venezuelanos, suas vivências e representações sociais. Realizou-se, por fim, intersecções contínuas com a pesquisa bibliográfica e documental das legislações e documentos normativos de instituições, órgãos nacionais e internacionais, com o objetivo de subsidiar as reflexões teóricas e os achados de campo. A produção de dados da pesquisa apontou novas demandas de atores transacionais contemporâneos, dinâmicas migratórias e demandas urgentes e atuais, que requerem do Estado uma série de intervenções, atingindo Fortaleza como importante região de entrada de imigrantes internacionais no Brasil.

Palavras-chaves: Migração. Estado. Pobreza. Relação de Assistência.

1. INTRODUÇÃO

Ao refletir sobre as características da migração, vem à mente duas representações contraditórias que abrangem a definição oficial do estado provisório da migrante e do migrante, que os define de direito, e o estado duradouro, nas suas condições objetivas, que os determina de fato. A ambiguidade evidenciada na provisoriedade da migração perpassa a própria condição de migrante que se posiciona entre o “ser e não ser social” (BOURDIEU, 1998), atributo relacionado ao reconhecimento da sua existência na sociedade de destino e a garantia de

¹ Trabalho apresentado no XII Congresso Latino-americano de Ciência Política: América Latina como ator na reconfiguração geopolítica global. Eixo temático: 17. Economia Política e políticas econômicas, desigualdade, pobreza e redistribuição da renda.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil.

direitos. A sociedade de imigração, ao defini-lo como uma presença provisória ou apenas tolerada, nega-lhe o direito que é naturalmente postulado àquele reconhecido como permanente, e o coloca em um lugar “à margem” da hierarquia social, a influenciar nas formas como os migrantes são percebidos e tratados política, econômica, social e culturalmente (SAYAD, 1998).

Com efeito, a definição de migração e de migrante envolve aspectos jurídicos, sociais e políticos. No plano do direito internacional, não existe uma explicação universalmente aceita de migrante, e não há estatutos de direitos específicos para este grupo social. Para a Organização Internacional para as Migrações (OIM), vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), o termo migrante compreende, geralmente, “às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias” (2009, p.43). Já a migração é definida como “um processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado (...), independentemente da extensão, da composição ou das causas” (2009, 40). Nestas definições, que se desdobram em outras derivações, existem um entendimento de que as migrações, de modo geral, são associadas ao deslocamento de pessoas de forma “voluntária” por diferentes razões.

Corroboramos com Sayad (1998, p. 54) ao focar a imagem do imigrante como essencialmente uma força de trabalho temporária, “única razão de ser e de estar que lhe é reconhecida pela sociedade de destino”. Aqui problematizamos o caráter provisório e voluntário das migrações, e utilitarista da existência de ser migrante. Não quer dizer que o uso dos termos migrantes e migrações sejam incorretos ou inadequados, mas compreende-se que, no interior destes grupos heterogêneos, entrelaçam-se diversas histórias singulares relacionais à busca por uma nova vida ou pela sobrevivência e que, por vezes, não satisfazem uma vontade voluntária de migrar, ou em uma estadia provisória nos países de destino. Ao se considerar as condições objetivas, motivos, espaço, tempo, efeitos e causas que perpassam as trajetórias (BOURDIEU, 1998, 1986) desses atores, observa-se que o ato de migrar pode se manifestar como um impositivo, com caráter duradouro.

Nas representações sociais, que estruturam e são estruturadas nos discursos que definem “o que é a migração e o que significa ser migrante”, é recorrente o discurso imposto de que a permanência de pessoas em outros países causa uma série de “problemas sociais” à sociedade receptora. Ganha destaque à situação de pobreza, vivenciada por uma parcela destes migrantes, situada entre os principais condicionantes e desdobramentos da migração. Esta percepção corrobora com situações de preconceito e estigmatização sofridas pelos migrantes nos países de destino. Na avaliação de Bauman (2017), essa rejeição está relacionada ao medo

de que o influxo maciço de *estranhos* altere o *status* dos grupos estabilizados, e de que a interação com estes grupos desfigure ou ameace a soberania nacional e o modo de vida postulado pelos países de destino. As imagens difundidas sobre os imigrantes são tangenciadas ainda pela lógica da atuação (ou ausência) de políticas públicas voltadas a este segmento social por parte do Estado.

Pela relevância do fenômeno e suas implicações nas esferas políticas, culturais e econômicas das sociedades contemporâneas, as migrações internacionais, atreladas as condições de vida e trabalho de parcela dos imigrantes em situação de pobreza e a atuação do Estado, figuram como uma preocupação nesta pesquisa. Este recorte inclui ainda a possibilidade de desenvolver uma leitura sociológica sobre o campo de estudo da migração, articulando com as contribuições teóricas que discutem migração, pobreza, margens, proteção social, Estado. Situando essa proposta no domínio da pesquisa qualitativa, como recursos metodológicos foram utilizados o uso de entrevistas com imigrantes venezuelanos que recorrem as instituições de assistência social na capital cearense. Neste trabalho de investigação recorreu-se ainda as análises de matérias jornalísticas com o intuito de verificar os mecanismos de classificação social dos imigrantes venezuelanos, suas vivências e representações sociais. Realizou-se, por fim, intersecções contínuas com a pesquisa bibliográfica e documental das legislações e documentos normativos de instituições, órgãos nacionais e internacionais, com o objetivo de subsidiar as reflexões teóricas e os achados de campo.

Quanto à relação entre pobreza, Estado e proteção social, a noção de margem torna-se uma importante linha de análise neste trabalho. A partir de Martins (2002), Das e Poole (2008) e Agier (2015) considera-se que o Estado se (re) faz nas margens espaciais e sociais, a partir de práticas, lugares e linguagens. Problematizando a ideia de que as margens são vistas como locais de desordem, onde o Estado não consegue impor sua ordem, propomos o distanciamento da imagem consolidada do Estado como forma racional de organização política administrativa desarticulada de suas margens. Ao invés disso, as práticas políticas, regulatórias e disciplinares que constituem o Estado são vistas intrinsecamente relacionadas às práticas e políticas da vida que moldam essas áreas marginalizadas. As margens são situadas enquanto lugares onde a natureza pode ser imaginada como descontrolada e onde o Estado está constantemente refundando suas formas de instituir a ordem e legislar. Desta forma, as margens não são somente espaços territoriais, mas “lugares de prática em que o direito e outras práticas estatais são colonizados por outras formas de regulação que emanam das necessidades urgentes das populações para garantir sua sobrevivência política e econômica” (VEENA DAS E POOLE, 2008, p.10).

2. MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO SUL GLOBAL E O ATUAL PANORAMA BRASILEIRO

Nas últimas décadas, as mobilidades migratórias entre os países do Sul global têm crescido de forma progressiva, superando inclusive os fluxos internacionais na direção Sul-Norte. Segundo o Banco Mundial, 84,3 milhões de pessoas, equivalente a 34% da migração global, deslocaram-se em direção aos países do Norte, enquanto 93,1 milhões de pessoas, que corresponde a 38%, ocorrem entre os países do Sul. A mobilidade Sul-Sul engloba ainda 86% dos refugiados em nível global e parcela da população em trânsito até os países do Norte (RATHA; PLAZA; DERVISEVIC, 2016). Neste sentido, há que se enfatizar as restrições impostas pelos países do Norte Global à entrada de novos imigrantes e solicitantes de reconhecimento das condições de refugiado, o que provoca um redirecionamento dos sistemas de mobilidade humana em direção aos países do sul. Quanto ao impacto destes deslocamentos nos países da América do Sul, observa-se que cerca de 2,6% da sua população total, em 2020, correspondiam a migrantes internacionais. Destes imigrantes, aproximadamente 70% eram originários da mesma região (OIM, 2017), ou seja, oriundos de fluxos intrarregionais.

Os motivos que ocasionam as novas migrações sul-americanas são plurais e procedem de fatores internos e externos. Pode-se enunciar, de maneira geral, as restrições e o aumento das políticas securitárias dos países do Norte Global, além do crescimento econômico, da ampliação da oferta de emprego e da melhoria das condições sociais e políticas dos países da América do Sul (MARTÍNEZ, ORREGO, 2016; DOMENECH, 2017); a existência de redes de migrantes, convênios multilaterais e acordos de integração regional entre países (RATHA & SHAW, 2007; RAMÍREZ, 2016) e a crise econômica internacional de 2007 nos Estados Unidos. Estes fatores permitiram que, somados aos destinos clássicos da imigração regional, como Argentina e Venezuela, países como o Brasil se tornasse polo de atração de migrantes sul-americanos (CAVALCANTI, TONHATI, NEGROMONTE, CHARMITE, 2017).

No Brasil, a recente dinâmica do processo de mobilidade espacial da população começou a modificar-se nas décadas de 1980 e 1990. O país historicamente conhecido como receptor de imigrantes, sobretudo europeus, tornou-se um lócus de emigração, a partir da inversão do perfil de migração internacional, com a saída de um número expressivo de brasileiros em direção à América do Norte, Japão e Europa. A partir dos anos 2000, o cenário de imigração brasileiro acompanhou o incremento das imigrações de novos contingentes populacionais oriundos dos países do Sul-global, vinculados a diversos setores da economia.

Neste período, verifica-se um desdobramento dos fluxos imigratórios para o Brasil, indicando a entrada de novos imigrantes, principalmente, da América do Sul (40%), com predominância de bolivianos, paraguaios, peruanos e venezuelanos, seguidos da Europa (20%), Ásia (12,5%) e América do Norte (9,1%) (PATARRA, BAENINGER, 2005). Os últimos dados censitários apontam ainda o aumento de imigrantes da África (Congo, Angola), Ásia (Bangladesh, China), Haiti (Caribe) e dos países latino-americanos (IBGE, 2010).

A intensificação desses recentes fluxos migratórios internacionais e de retorno para Brasil, a partir dos anos 2000, relaciona-se à dinamização da economia, repercutindo nas diferentes Unidades da Federação de maneira assimétrica, em um contexto marcado pela crise financeira; à abertura política e às mudanças em termos de governabilidade migratória com a adoção de novas regulamentações e o estabelecimento de acordos internacionais a despeito, por exemplo, do Acordo de Residência³ do Mercosul⁴, que instituiu a livre circulação entre os países membros, e facilitou a autorização de residência e os vistos de trabalho; bem como ao período conjuntural de instabilidades econômicas que atingiu os países de origem de parcela destes sujeitos em convergência com as restrições políticas e ideológicas à entrada de migrantes no Norte global (OLIVEIRA, 2013; BAPTISTA, 2020; BÓGUS E BAENINGER, 2018).

Entre 2011 e 2020, estima-se que 1,3 milhão de imigrantes internacionais residiam no Brasil, considerando todos os amparos legais. Neste período, observou-se uma mudança significativa em termos de números e perfil populacional migratório. As migrações de latino-americanos e de caribenhos consolidaram-se como o principal fluxo populacional migratório internacional, com 971.806 pessoas registradas, entre residentes e temporários. Venezuelanos e haitianos são as principais nacionalidades. A Venezuela lidera (172.306 cidadãos), seguida de Haiti (149.085), Bolívia (55.640), Colômbia (53.802), Argentina (27.604), Cuba (25.592), Peru (23.528), Paraguai (20.645), Uruguai (17.980). Outros países também apresentam percentuais expressivos de registros migratórios, tais como: Estados Unidos (37.715), França (24.619) e Portugal (22.885). Ressalta-se que na categoria residentes estão incluídas as antigas classificações permanentes, asilados, outros e provisórios (CAVALCANTI, OLIVEIRA, SILVA, 2021). Há também uma prevalência dos países do hemisfério sul na origem dos solicitantes do reconhecimento da condição de refúgio no país, com destaque para os

³ Vide o decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009 que promulga o acordo sobre residência para nacionais dos estados partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII reunião do conselho do mercado comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

⁴ O Mercosul foi criado em 1991 pelo Tratado de Assunção, tendo como membros fundadores Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Esse tratado estabeleceu um modelo de integração entre os países com a lógica de mercado comum, isto é, livre circulação de bens, serviços, pessoas, informações e mercadorias.

venezuelanos, cubanos e angolanos. O número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado que era de 1,4 mil, em 2011, atingiu 28,8 mil, em 2020. Já os novos refugiados reconhecidos anualmente no país despontaram de 86, em 2011, para 26,5 mil em 2020 (ACNUR, 2022).

No caso da migração venezuelana registra-se que, desde 2014, cerca de 5,5 milhões de pessoas saíram da Venezuela. Destas, 79% se mudaram para outras nações da América do Sul. O Brasil foi o quinto maior destino de migrantes e refugiados venezuelanos ao lado de Colômbia, Peru, Chile e Equador na região (MCAULIFFE et al, 2021). Atualmente, vivem cerca de 262,5 mil pessoas no Brasil. Destaca-se que, entre janeiro de 2017 e agosto de 2020, o país recebeu 609.049 venezuelanos, sendo que 345.574 pessoas migraram em direção a outras nações nos anos seguintes (NAÇÕES UNIDAS, 2021). Neste sentido, considera-se que o Brasil é considerado, ao mesmo tempo, um país de origem, de trânsito e de destino desses migrantes. A maioria dos migrantes e refugiados venezuelanos cruzam a fronteira com o Brasil pela cidade de Pacaraima, que fica ao norte do estado de Roraima. Este intenso ingresso migratório contribuiu para que se instituisse um processo de “interiorização” para outros Estados da Federação, principalmente, através da Operação Acolhida.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a Operação Acolhida, regulamentada pela Lei 13.684/2018, é uma iniciativa do Governo Federal em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Internacional para as Migrações (OIM) e outras entidades da sociedade civil. Esta iniciativa tem por objetivo prestar assistência emergencial aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pelo estado de Roraima, atuar na gestão dos abrigos federalizados, e organizar as transferências para outros municípios e estados do Brasil, através dos eixos de ordenamento de fronteira, acolhimento e interiorização. Nas modalidades de interiorização tem-se quatro linhas de atuação: saída de abrigos em Roraima para centros de acolhimento e integração nas cidades de destino, reunificação familiar, reunião social, e vaga de emprego sinalizada. Dados do Painel Interação do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) apontam que mais de 100 mil venezuelanos foram interiorizados em 930 municípios brasileiros, entre abril de 2018 e março de 2023 (BRASIL, 2023).

Diante deste cenário de interiorização das migrações, toma-se como *locus* desta pesquisa a cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, situado no Nordeste brasileiro. Esta escolha está atrelada ao aumento, nos últimos 10 (dez) anos, das migrações internacionais na

cidade⁵, que acompanham os novos fluxos migratórios para o Brasil, caracterizados pelas migrações de fronteiras de latino-americanos e as migrações intercontinentais, de pessoas oriundas dos países europeus, africanos e asiáticos (VILELA, 2008). Atualmente, o Ceará é o segundo estado da região Nordeste que mais recebe imigrantes internacionais, com 30.759 cadastros, estando atrás apenas da Bahia com 41.821. O Nordeste brasileiro ocupa a 4ª posição em termos de Registros Nacionais de Estrangeiros (RNE), ao todo 126.207 imigrantes solicitaram residência na região neste período. Nessa perspectiva, Queiroz e Baeninger (2020) elucidam que o avanço das migrações fronteiriças está vinculado à inserção de novos espaços produtivos no país, para além dos grandes centros urbanos, a mobilizarem distintos processos migratórios. Favorecem, desta forma, a entrada de migrantes internacionais em outras regiões do país, com destaque para o Centro-Oeste, Norte e Nordeste, além das regiões Sul e Sudeste, que se mantêm como principais destinos das migrações internacionais no Brasil.

3. PRESENÇA MIGRANTE EM FORTALEZA: EXPERIÊNCIAS DE VIDA, RELAÇÕES DE ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

O estudo das dinâmicas migratórias internacionais na cidade de Fortaleza, neste século XX, ganha relevância e complexidade ao abordar as migrações na era globalizada e seus paradoxos, em especial de venezuelanos, relacionadas às crescentes requisições de proteção social que mobilizam as forças regulatórias de assistência social, as formas que os migrantes se organizam e são tratados pelo Estado e instituições sociais. Assim, ao considerar que a própria natureza da imigração só pode ser captada através das diferentes situações que se encontram associadas (SAYAD, 1998), torna-se fundamental, para esta análise, a relação entre o fenômeno da migração de sobrevivência de venezuelanos, o processo de precarização das condições de vida e trabalho que estes imigrantes estão sujeitos, os desafios sociais e as possibilidades dos Estados de oferecer respostas aos novos fluxos migratórios em curso.

Convém destacar que os imigrantes em condição de pobreza são enunciados aqui como “imigrantes de sobrevivência”, nos termos adotados por BETTS (2010). Esta distinção do caráter da migração de sobrevivência é relevante, pois se propõe diferenciá-la das migrações

⁵ Essa nova conformação dos espaços de deslocamento migratório internacional no Brasil se distingue, em um primeiro momento, com os processos históricos que marcam o crescimento populacional do Nordeste, especialmente, Fortaleza, capital do Ceará. A capital Fortaleza cresce, a partir do século XX, atrelada aos fluxos campo-cidade, oriundos dos períodos de estiagem, e pela mobilidade interna de “grupos da população pobre” (FUNES, 2000), sendo atribuído à imigração internacional lugar secundário nas representações frequentemente constitutivas da urbe.

consideradas ditas “bem-sucedidas” pelos países receptores, e dos outros tipos de migrações vistas como voluntárias. Problematizamos as percepções sociais e figurações públicas produzidas pelo Estado em relação aos migrantes e às migrações, bem ainda as contradições entre discursos oficiais e as implementações das políticas migratórias, sendo evidenciadas diversas práticas de controle, vigilância e criminalização da mobilidade humana. A concepção de pobreza, adotada neste trabalho, considera a relação de assistência social estabelecida entre aquele dito necessitado de subsídio, o Estado e a coletividade (SIMMEL, 2014; PAUGAM, 1999).

Ao pensar o fenômeno da (i)migração de sobrevivência, a partir da vida cotidiana daqueles que a vivenciam, entrelaçando-se às suas condições de vida e trabalho, remete-se à compreensão das inscrições objetivas e das experiências vividas, negociadas e produzidas por estes sujeitos em seus percursos migratórios e no campo institucional das políticas públicas, com especial atenção à assistência social. Vislumbrando-se que o imigrante de sobrevivência mantém contato com o contexto institucional, a recorrer às ações de organizações governamentais e não governamentais que oferecem serviços de assistência social, acesso a moradia ou alojamento provisório, orientação sociojurídica, capacitação e encaminhamento profissional, a ênfase dos percursos iniciais de pesquisa de campo recai, assim, sobre os lugares e momentos em que a *relação de assistência social* toma forma em sua concretude.

Essa relação de assistência social, estabelecida pela necessidade dos indivíduos recorrerem ao Estado ou à coletividade, é preponderante para a definição da condição de pobreza nos moldes analisados por Simmel (2014). Em perspectiva semelhante, Paugam (1999) explicita que os vínculos a assegurarem a integração social dos indivíduos estão relacionados à filiação e à participação em grupos de convivência, mercado de trabalho, sistema de proteção social, além da cidadania, relativa à sensação de pertencimento a uma nação. Para ele, a análise da designada *nova pobreza*, a envolver um status social específico, não apenas econômico, mas também de precária (ou ausente) proteção social mantém relação com processos de exclusão do mercado de trabalho, a acarretar a redução extrema da capacidade de consumo e o imperativo de recorrer à assistência social para fins de sobrevivência.

No Brasil, é a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a normatizar e orientar o atendimento socioassistencial prestado aos imigrantes, refugiados e apátridas via instituições públicas que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a assegurar unidade de gestão, concepção e de organização da política pública de assistencial social em todo o território nacional (NOB/SUAS, 2005; 2011). Em Fortaleza, os atendimentos socioassistenciais são realizados por uma rede direta de equipamentos públicos municipais no âmbito da Proteção

Social Especial (PSE) e Proteção Social Básica (PSB), por meio da Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social (COIAS), órgão da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). Ao considerar a incipiência de locais específicos para migrantes, refugiados e apátridas, na capital cearense, as ações socioassistenciais são ofertadas, sobretudo, nas Unidades de Acolhimento Institucional para adultos e famílias; nos Centro de Referência Especializada para população em situação de rua (Centros POP); nos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS); e nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), porta de entrada para o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.

Ressaltamos que, na esfera cearense, foi implementado o Programa de Atenção a Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 32.915/2018, integrado à Coordenadoria de Cidadania da então Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) do Estado do Ceará. Tal programa vislumbra aumentar a oferta dos serviços de promoção e inclusão social voltados a este público. Destacamos que, desde 2023, mediante a mudança governamental pós eleições de 2022, este programa vincula-se à Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDIH). A Delegacia de Imigração da Polícia Federal e o Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEMIGTRAP-CE), que não estavam em funcionamento até o fechamento deste texto, então vinculados à Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), integravam, formalmente, a rede de atendimento local.

No domínio das práticas socioassistenciais não governamentais, cabe salientar o papel do Serviço Pastoral do Migrante (SPM), a integrar a Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, Justiça e Paz e a Pastoral da Mobilidade Humana da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Apesar ações estatais e de segmentos da sociedade civil voltados ao atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas no Ceará e em Fortaleza, ainda não foi implementada uma política pública ou planos específicos, em âmbitos estadual ou municipal, voltados ao público em questão e às suas demandas específicas. Ganham importância, por sua vez, as mobilizações e as lutas de coletivos de migrantes e refugiados a reivindicarem a implementação de políticas públicas locais.

Dito isto, ao considerar a relevância de obter e dispor de um “olhar de perto e de dentro” (MAGNANI, 2002), procedemos à inserção em um equipamento da rede de

atendimento socioassistencial local⁶ voltada às pessoas migrantes, em especial aqueles/as em condição de pobreza, com vistas à realização de pesquisa de campo de caráter exploratório. Na ocasião, realizamos entrevistas com integrantes de família venezuelana, a permitiu apreender seus discursos acerca das dificuldades vivenciadas em seus percursos migratórios em Fortaleza, a incluir o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, motivações migratórias, experiências de trabalho, perspectivas e desejos para o tempo presente, conforme sumariamente descrita. Ressaltamos que esta família venezuelana, composta pela matriarca e três filhos, havia sido encaminhada pelo Programa *Operação Acolhida*, do Governo Federal, e estava acolhida na Casa Maria Mãe dos Migrantes na Providência de Deus⁷ (casa de acolhimento temporária e filantrópica), administrada pela Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus (proprietária do prédio), em parceria com o SPM arquidiocesano, regional e nacional.

Durante as entrevistas, a matriarca abordou os motivos de partida e o contexto socioeconômico venezuelano, reportando-se às dificuldades para sustentar os filhos no país de origem, em virtude da condição de desemprego que a subjuguava e o aumento dos preços dos alimentos, situação agudizada pelo cenário pandêmico da COVID-19. Conforme relatou, as dificuldades encontradas em seu país de origem eram diferentes daqueles com os quais se deparou no Brasil, pois, nos seus termos: “(...) lá os alimentos eram escassos, e aqui havia maior oferta de produtos, mesmo para aqueles mais vulneráveis”, não se referindo explicitamente ao acesso destas mercadorias. Seguiu seu relato afirmando que, ao chegar no Brasil, encontrou muitas limitações financeiras, pois não dispunha de renda básica para sua subsistência e estava dependendo da ajuda de terceiros, e que era delicada a “adaptação” dos filhos, por conta das diferenças de idiomas, hábitos e costumes, a saudade dos familiares e amigos que permaneceram na Venezuela, a enfatizar a própria distância do país de origem.

Afirmou que almejava exercer atividade laboral no Brasil, mas estava temerosa de que a idade (em torno de 50 anos) e a língua materna pudessem ser empecilhos para sua inserção no mercado formal de trabalho local. Refere que trabalhava com atividades de venda, no comércio local, antes de chegar no estado brasileiro. Dentre as dificuldades explicitadas em sua fala, enfatizou que um dos filhos se apresenta incapacitado para o trabalho e questionava como deveria proceder para solicitar algum auxílio assistencial ao governo brasileiro. Ela e os filhos

⁶ Durante os anos de 2022-2023, realizamos pesquisa de campo, de caráter exploratório, no Serviço Pastoral do Migrante, em Fortaleza-CE. Para tanto, optamos pelo uso da observação direta, com registro em diário de campo, e da entrevista semiestruturada.

⁷ A Casa Mãe dos Migrantes foi inaugurada em abril de 2021, situada no bairro Presidente Kennedy, com a finalidade de acolher migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social, recém ingressos em Fortaleza. As pessoas acolhidas na Casa permanecem por um período de até três meses, momento em que se busca incluí-los em políticas sociais de assistência, trabalho e habitação, conforme relatos dos administradores do local.

estão documentados e com cadastros regulares no Cadastro Único (CadÚnico), condição indispensável para o possível acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Todavia, ainda aguardavam avaliação para inclusão no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF).

Seus filhos estavam matriculados em uma escola pública, no Bairro Antônio Bezerra, em Fortaleza, Ceará. Eles vão caminhando todos os dias até lá. Em seus relatos, uma das filhas verbaliza que a caminhada até a escola é muito desgastante, tendo em vista que não tinha acesso a transporte escolar estadual, e que não tem muitos amigos no colégio. Afirmou sentir falta dos amigos deixados na Venezuela e que prefere trabalhar ao invés de estudar. Gosta de fazer penteados nos cabelos, e atuar, laboralmente, com procedimentos de beleza.

Esta família de imigrantes venezuelanos referiu que parte dos parentes residiam em outros estados no Brasil, e que almeja encontrá-los. Para a matriarca, Fortaleza aparecia como um *lugar de passagem*, não de destino, haja vista afirmar que não pretendia, inicialmente, vir para a capital cearense. Vieram porque foram encaminhados pelo Projeto Acolhida, sem conhecimento prévio acerca da cidade ou do Estado. Eles verbalizam ainda que estão com planos de alugar uma residência perto do bairro onde se situa a instituição de acolhimento, pois o prazo de permanência na Casa está findando. O tempo limite estabelecido por esta instituição é de 3 (três) meses. Iriam, temporariamente, se fixar em Fortaleza, até poderem se organizar financeiramente para encontrar os demais parentes em São Paulo ou no Rio Grande do Norte. A intenção dessa família, conforme relatado, é residir no Brasil e melhorar suas atuais condições materiais de existência, havendo, contudo, muitas dúvidas acerca deste processo. No momento final, conversamos sobre as possibilidades de assistência social por parte do Estado, e a inclusão em programas sociais.

O entendimento do fenômeno da migração internacional no âmbito local envolve ainda as recorrentes representações difundidas, nos últimos anos, pelos meios de comunicação de massa que apontam, sobretudo, as condições de vida e trabalho dos imigrantes, as ações no âmbito da assistência pública e da atuação de entidades da sociedade civil, com destaque às religiosas. Na reportagem intitulada “Imigrantes buscam alternativas de vida no Ceará”, do jornal O Estado (2016), observamos um enfoque nas dificuldades encontradas pelos imigrantes em Fortaleza e a construção de alternativas de subsistência. E matérias jornalísticas com títulos similares do Diário do Nordeste – “Imigrantes buscam melhores condições de vida no Ceará” (2015) e em “Imigrantes buscam recomeço e enfrentam mercado de trabalho no CE” (2019), e no website de O Povo, “Ceará é o 2º estado do Nordeste que mais recebe migrantes

internacionais” (2019) – retratam “estrangeiros” que migram atraídos pelo turismo e pela possibilidade de investimento, e profissionais qualificados que se inserem no mercado formal de trabalho ou que estão em busca de oportunidades para construir uma carreira profissional.

Em relação às notícias sobre as práticas cotidianas de sobrevivência de venezuelanos, destacamos a matéria “Cerca de 90 venezuelanos estão vivendo em situação sub-humana no Centro”, do Jornal O Povo (2019), a apontar as vivências cotidianas de imigrantes e refugiados indígenas que estão em situação de pobreza, dependendo de doações de terceiros e da ajuda do Estado para custear aluguel diário e alimentação mínima. Estes imigrantes estavam na condição de “pedintes” na ocasião da intervenção das instituições de assistência social. Diante desse quadro, conforme retratam os noticiários, foi organizada, à época, uma rede de acolhimento para prestar “assistência” às famílias e “encaminhar os direitos humanos básicos - moradia, educação, saúde”. Tal rede socioassistencial englobava a ação da igreja, de outros segmentos da sociedade civil e do poder público.

Ao chegarmos em 2023, nos deparamos com manchetes de jornal que reiteram a situação anterior de desproteção social enfrentada por migrantes, em especial venezuelanos e da etnia indígena Warão, na capital cearense. Em “Fome, despejo e abandono atingem indígenas venezuelanos no CE, o Diário do Nordeste (2023) abordou que os indígenas venezuelanos, e outras pessoas em mobilidade, continuavam privados de acesso aos direitos básicos e em situação de extrema vulnerabilidade social Fortaleza-CE, conforme enfatiza o título da matéria. Além da fome, que são refletidas nas taxas de mortalidade de indígenas por desnutrição (atingindo 30% de crianças venezuelanas – dados da OMS); a dificuldade de adaptação à língua portuguesa (sendo o dialeto indígena a principal forma de comunicação), as condições insalubres de moradia; “a prática de pedir dinheiro nas ruas”, compreendida pelos indígenas como trabalho em detrimento à uma visão depreciativa da atividade no contexto local; a sociabilidade nas ruas que perpassa o exercício laboral e a solidariedade privada de ajuda foram aspectos apontados neste material jornalístico, que compõem as reportagens seriadas da “Saga Warão” produzidas pelo Diário, ao longo do ano de 2023.

Acerca das percepções dos discursos midiáticos, aqui citados, identificamos que estes põem em movimento mecanismos de construção de imagens sobre os imigrantes e refugiados associadas, sobretudo, à pobreza, à busca de melhores condições de vida e ao trabalho. Assim, embora fossem identificadas representações relativas à alocação de mão-de-obra qualificada e a iniciativa de turistas investidores, predominam as que retratam os “estrangeiros” (termo frequentemente utilizado) como sujeitos de menor escolaridade e ocupações desvalorizadas, geralmente com baixo *status* social. Dentre tais percepções que caracterizaram a situação dos

imigrantes destacam-se as que estão relacionadas a um sujeito ambivalente, que une dimensões contrárias de partida e chegada, pertencimento e não pertencimento. Outras sugerem representações vinculadas ao “desvio”, quebra de laços familiares, vulnerabilidades socioeconômicas, desagregação social e, por vezes, associadas a processos de marginalização, desqualificação social e estigmatização. Corroboramos com Said (2003) ao afirmar que esses discursos são construídos em função da ressignificação que são feitas do imigrante e da imigração.

Nas representações sobre as motivações que ocasionaram as migrações, trazidas pelos materiais jornalísticos locais, chamamos a atenção aos condicionamentos relacionados às situações de guerra, conflitos políticos, pobreza nos países nativos e busca por trabalho e sobrevivência daqueles que migram e de suas famílias. Ao tratar dos efeitos das migrações são apontadas as formas de inserção do migrante no país receptor com enfoque na condição de pobreza por estes vivenciada. É recorrente a imagem de que, ao chegar nos países receptores, os imigrantes se deparam com condições precárias de sobrevivência, ausência de locais especializados de atendimento, processos de preconceito e estigmatização, barreiras linguísticas e culturais a dificultarem a inserção no mercado de trabalho formal, bem ainda com relação ao custeio e à regulamentação da documentação civil. O aumento do número de migrações para o Ceará, por sua vez, parece justificado pelas especificidades turísticas da região e por seu caráter hospitaleiro. O Ceará é retratado, paradoxalmente, como um lugar de investimento do capital transnacional, que apresenta oportunidades de trabalho e de estudo.

Outro aspecto significativo diz respeito ao processo de diferenciação da condição de ser migrante. As reportagens trazem a oposição daqueles imigrantes que buscam “oportunidades” de vida e trabalho em Fortaleza em distinção social face àqueles que são passageiros atraídos pelo turismo. Ou dos que estão em situação temporária, que solicitaram o visto para trabalhar ou estudar, e dos imigrantes considerados *permanentes*, como aquelas pessoas que constituíram família com outros brasileiros. Nos discursos de autoridades oficiais, explicitados por estas matérias, é realçada a figura do imigrante “pobre” atrelado à noção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes da assistência social pública ou privada, e susceptíveis às práticas de ilegalidade. A falta de regulamentação da documentação civil, tendo em vista seus custos financeiros, é apontada, reiteradamente, como fator da inserção destes imigrantes em trabalhos precarizados. São também apontadas as dificuldades de “adaptação” à sociedade receptora, as barreiras do idioma e a não validade dos diplomas universitários como obstáculos para a inclusão no mercado de trabalho formal.

Diante do exposto, em termos da análise do cenário global contemporâneo em articulação com o local, verificamos que os deslocamentos transnacionais (GLICK, BASCH, SZANTON, 1992) de migrantes e refugiados a Fortaleza ocorrem em um contexto reconhecido como “migração em expansão no mundo em crise” (BAPTISTA, MAGALHÃES, 2020). Período no qual tais sujeitos sofrem ou estão sujeitos a processos de precarização das condições de trabalho, desmanche dos direitos trabalhistas, violação de direitos sociais, políticos e civis, dominação neo(colonial), xenofobia, agutização da pobreza, práticas políticas de ultradireita, intolerância à interculturalidade étnica e racial, dentre outras condições que acometem as suas (re) existências nas sociedades de origem e de destino.

4. MIGRAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL NA CAPITAL CEARENSE

A partir dos relatos e as representações cotidianas dos imigrantes de sobrevivência atendidos pelas instituições estatais e não estatais em busca de proteção social na capital cearense e os desafios sociais da atuação do Estado, consideramos relevante fazer um breve recorte do perfil e do acesso desta população aos serviços da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Para tanto, realizamos análise dos dados disponíveis na base municipal de dados da Prefeitura de Fortaleza, referente ao quantitativo, origem e perfil de imigrantes e refugiados inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e dos registros dos serviços socioassistenciais ofertados por este equipamento.

Conforme os registros do CadÚnico, identificamos que o município de Fortaleza, principal local de residência no Estado, apresentava 1.206 pessoas de outras nacionalidades com inscrição regular no CadÚnico, de um total de 9.547 registros ativos, em meados de 2022. Destes, 549 se declararam do sexo feminino, e 657 do sexo masculino. A principal faixa etária estava entre 25 e 59 anos, com 742 pessoas. Por sua vez, a maioria se identificava enquanto parda, 660, e preta, 319 pessoas, a perfazer um total de 979 pertencentes à população negra. Parcela majoritária dos cadastros eram de nacionais da Venezuela, com 388 pessoas, seguidos por 274 de imigrantes bissau-guineenses. Neste período, registrava-se o acompanhamento de 68 indígenas venezuelanos da etnia Warão em um CRAS, com 53 registros no CadÚnico. Ressaltamos que 15 pessoas não foram localizadas no CadÚnico, e 18 já estavam inscritas em outros municípios. Encontravam-se registrados 95 indígenas, distribuídos em 20 famílias (FORTALEZA, 2022).

Se comparado ao cenário nacional, verificamos que 273.776 indivíduos estavam inscritos no CadÚnico, no ano de 2021. Segundo os países de nacionalidade tem-se que 115.380

cadastros eram de nacionais venezuelanos. De acordo com relatório anual do OBMigra (2021), observamos que o percentual de pobreza entre os imigrantes aumentou a partir do ano de 2016, influenciado também pelo aumento de cadastro de latino-americanos. Com relação aos números absolutos, no que tange ao registro das famílias de venezuelanos, observamos que havia 598 famílias inscritas em 2016, contabilizando 1.771 no ano seguinte, aumentando para 9.080 cadastros em 2018, com crescimentos contínuos de 49.673 registros em 2019 e 80.958 em 2020, até a marca de 115.380 no ano de 2021. Não descartamos que estes dados representam um percentual de apenas 0,4% do quantitativo de famílias registradas no CadÚnico (NORONHA, 2022).

Diante deste cenário, chamamos a atenção para a situação de imigrantes e refugiados que estão nas ruas, sinais e cruzamentos de Fortaleza, dependentes da ajuda de terceiros e do Estado, para subsidiar necessidades materiais básicas de subsistência. A existência de pessoas em mobilidade em situação de rua na cidade de Fortaleza (em condição de extrema pobreza) é verificada no quantitativo de atendimentos dos Centros Pop. Nos primeiros meses de 2022, de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), estes equipamentos municipais contabilizaram 834 atendimentos à esta população, sendo identificadas 368 pessoas em situação de rua pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e 466 pelo Serviço Especializado em Abordagem Social do Centro POP. Outros 17 atendimentos a migrantes foram registrados nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), através do Serviço Especializados em Abordagem Social (FORTALEZA, 2022).

No que se refere aos benefícios assistenciais e aos programas de transferências de renda, concedidos a partir dos dados do CadÚnico, regulado pelo ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, com especificações sobre o cadastramento de imigrantes no Cadastro Único para políticas sociais e acesso ao Programa Bolsa Família (PBF), identificamos que, em janeiro de 2024, cerca de 191.217 imigrantes venezuelanos eram beneficiários do PBF no país. O Ceará apresentava um total de 777 venezuelanos, estando 448 situados na cidade de Fortaleza. Com relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) direcionado às pessoas idosas e com deficiência que apresentam uma renda per capita abaixo de ¼ do salário-mínimo, há aproximadamente 357.230 usuários, entre nacionais e imigrantes, perfazendo um total de 8729 venezuelanos. No Ceará, apenas 26 pessoas eram beneficiárias, sendo que 17 residiam em Fortaleza, conforme dados da plataforma RV4 (BRASIL, 2024).

Ressaltamos o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada, em seu art. 7ª previa que: o Benefício de Prestação Continuada é devido ao brasileiro, nato ou naturalizado, e às pessoas de nacionalidade

portuguesa, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.999, de 8 de maio de 2013, desde que comprovem, em qualquer dos casos, residência no Brasil e atendam a todos os demais critérios estabelecidos neste Regulamento. Este disposto estabelecia que o BPC é exclusivo para os brasileiros e as pessoas de nacionalidade portuguesa. Considerando que os imigrantes são usuários das políticas sociais e buscam acessar programas de transferências de renda e outros direitos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Tema nº 173, deferiu que os “estrangeiros” têm direito ao BPC, desde que cumpridos os requisitos para concessão, embora ainda não expressa nas normativas da Política Nacional da Assistência Social (PNAS).

Consideramos que o conjunto das necessidades sociais, expressas no aumento da pobreza no Brasil, a complexificar-se no período da pandemia de COVID-19, demanda uma forte capacidade e estrutura operativa para a execução de ações socioassistenciais locais, com foco no SUAS, em articulação com outras políticas públicas e sociais. Envolve intervenções que integrem organicamente a prestação estatal e privada da rede socioassistencial em direção à construção da proteção social de caráter universal, a ser provida por meio de benefícios e serviços continuados, segundo necessidades de seus demandantes, com notoriedade do dever de Estado na sua provisão e regulação. Esta ótica de proteção social universal perpassa pela concessão de direitos aos imigrantes, refugiados e apátridas, como acesso a serviços sociais e participação política, sem condicioná-los à regularidade de sua residência ou à sua nacionalização. Está intrinsecamente relacionada com a abordagem humanitária da gestão migratória (MARMORA, 2010), baseada em fundamentos éticos, que reconhece o imigrante como sujeito de direitos, independentemente de sua situação jurídica no país receptor.

Entendemos que a realidade social não pode ser pensada e tratada de forma fragmentada, através de ações desarticuladas que dificultam o acesso desses indivíduos e/ou famílias às políticas públicas e sociais. Na busca de superar os desafios à garantia de direitos temos a premência de que as ações socioassistenciais sejam realizadas de forma intersetorial, articuladas e integradas às outras políticas setoriais, analisando a totalidade e a complexidade das situações vivenciadas. Para tal, faz-se necessária a união de esforços de diversos agentes e a potencialização da rede de proteção social local, visando ao enfrentamento das desigualdades sócio territoriais, o provimento de condições para atender as contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. Assim, seguimos com uma afirmação de Sayad (1998) ao perceber que as migrações são processos desafiadores, pois questionam diversos âmbitos da vida social, sendo fundamental para fortalecer e desenvolver políticas diversas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Postulamos, destarte, que os processos migratórios dos migrantes de sobrevivência são marcados por condições de vida e trabalho que se reproduzem em experiências do cotidiano agudizadas pela pobreza quando chegam ao país de destino, neste caso o Brasil. Ao chegar na “terra do outro”, o imigrante de sobrevivência se depara com fronteiras físicas e simbólicas, distinguindo-os entre “nós” e “eles”, que dificultam o acesso a diferentes recursos materiais, fazendo-os transitar entre o emprego, o desemprego e a informalidade e expondo-os a diversas estratégias de sobrevivência. Neste contexto em que os imigrantes são vistos como “problema social” ou “ser provisório”, um dos aspectos consequentes é a vulnerabilidade socioeconômica (KOWARICK, 2010) e a inclusão precária (MARTINS, 1997) no sistema de proteção social, que denotam situações de violação de direitos, e os expõem, por vezes, a situações desumanas. O estabelecimento de uma rede de assistência é justificado, por sua vez, pela própria condição de “deslocado” vivida pelo imigrante, às margens do legal e ilegal.

Entre os desafios que migrantes e refugiados enfrentam estão as diferentes formas de desigualdades que podem se expressar em variadas realidades e contemplar situações e características pessoais ou coletivas, sociais ou culturais que determinam a presença de alguma forma de alteridade, perpassando pelo acesso aos serviços públicos e reconhecimento de direitos. Esta condição de ser imigrante ganha complexidade ao incorporar à discussão a construção de identidades um status relacionado à situação de pobreza (situada entre as principais “causas e consequências” das migrações). A pobreza vivenciada pelos imigrantes em busca de sobrevivência configura-se como um fator de exclusão e discriminação, além de um desafio para as políticas públicas voltadas ao atendimento da população migrante, que mobiliza a relação com as forças regulatórias da assistência e sua ação social, expressas no âmbito da sociedade civil e do Estado.

À semelhança de outros atores em situação de vulnerabilidade social (CASTEL, 1992), os migrantes de sobrevivência (BETTS, 2010) circulam no cotidiano da cidade entre práticas que os associam ao emprego, ao desemprego e à informalidade. As fronteiras dos ilegalismos (TELLES, 2010), perpassadas pelas exigências, cada vez mais rígidas, colocadas pelos países receptores para impedir a entrada dos *outsiders*, se manifestam por uma série de impedimentos legais e na ampliação de pessoas vivendo na clandestinidade, com acesso limitado aos direitos e serviços públicos, ocasionando em crises de governabilidade migratória. Este quadro implica ainda que os imigrantes sejam vistos pelas sociedades receptoras como ameaças à sua cultura ou tradições, estabelecendo-se um distanciamento em relação ao “outro”, onde as fronteiras

físicas e simbólicas entre “nós” e “eles” são cada vez mais ambivalentes. O imigrante se situaria no que Bhabha (1998) chama de entrelugar cultural.

Diferenças, desigualdades e discriminações imbricam-se na experiência dos imigrantes de sobrevivência. A dificuldade no acesso à estrutura de oportunidades sociais e econômicas resultam em um aumento das situações de desproteção social e insegurança, o que põe em relevo situações de vulnerabilidades e marginalidade. Constata-se, assim, que na ausência de uma medida pública de equivalência dos direitos, podem implicar em culpabilização e responsabilização dos indivíduos por mudanças de um suposto “seu destino”, sobretudo, quando assentada em uma concepção naturalizada de pobreza ou de inadequação das capacidades. Em concepção contrária, as reflexões, aqui levantadas, sobre as condições de vida dos migrantes de sobrevivência considera a importância da ampliação das políticas públicas e ações frente a esta situação, amparados na perspectiva de direitos dos imigrantes e suas famílias. Compreende-se a pobreza em sua pluridimensionalidade, a reafirmar a centralidade do Estado garantidor da proteção social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGIER, Michel. **Do direito à cidade ao fazer-cidade**: o antropólogo, a margem e o centro. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 21, n.3, 2015.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório cidades solidárias Brasil**: proteção e integração de pessoas refugiadas no plano local. Brasília, DF: Agência da ONU para Refugiados, 2022. Disponível em:<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/05/Relatorio-Cidades-Solidarias-Brasil.pdf>. Acesso em: 26 out. 2023.

BETTS, A. **Survival Migration**: A New Protection Framework. *Global Governance*, v. 16, 2010, p. 361–382.

BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2017. 76p.

BEZERRA, Leila M. Passos de S. **Pobreza e lugar(es) nas margens urbanas**: lutas de classificação em territórios estigmatizados do Grande Bom Jardim, 2015. 450 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

BHABHA, Homi. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **L’Illusion biographique**. *Actes de la recherche en sciences sociales*, v.62/63, jun, 1986.

BOURDIEU, Pierre. Um analista do inconsciente. In: SAYAD, A. **A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho Luís; MAGALHÃES, Felipe Aires. **Migrações em expansão no mundo em crise**. São Paulo: EDUC : PIPEq, 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.214**, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Blog da Rede SUAS. **Painel Interação**. Estratégia de interiorização. Brasília: MDS, 2023.

_____. **Ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS**, de 11 de fevereiro de 2014, esclarecimentos em relação ao cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único para políticas sociais e acesso ao então Programa Bolsa Família. Brasília, 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 6.214**, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, 2007.

_____. **Lei nº 13.684**, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Presidência da República. Secretária-geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2018.

_____. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004**. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.

_____. **R4V**. Painel de informações sociais para migrantes e refugiados venezuelanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2024. Disponível em <https://www.r4v.info/pt/brazil>. Acesso em 20 fev. 2024.

BÓGUS, Lucia; BAENINGER, Rosana (org.). **A Nova face da emigração internacional no Brasil**. São Paulo: Editora PUC, 2018, p. 235-264.

CAVALCANTE, Peregrina F. Capelo. **Travessias em movimento: os imigrantes em Fortaleza**. In: CHAVES, Gylmar, VELOSO, Patrícia, CAPELO, Peregrina (org.). **Ah, Fortaleza**. Fortaleza: Terra da Luz Editorial, 2006.

CASTEL, R. **La désaffiliation: précarité du travail et vulnérabilité relationnelle**. In: DONZELOT, J. (org.). Face à l'exclusion: le modèle français. Paris: Ed. Esprit, 1992.

CAVALCANTI, L., TONHATI, T.; DANIEL, NEGROMONTE, T.; CHARMITE, I. **Migração no Sul Global**. Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política, v. 8, n. 1, jan./jun. 2017.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual 2021** (2011-2020): Uma década de desafios para a imigração e refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

CEARÁ. **Decreto nº 32.915**, de 21 de dezembro de 2018. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, ano X, nº 242, 28 dez. 2018. Série 3, p. 8-10. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20181228/do20181228p01.pdf#page=8>. Acesso em: 18 jun.2024.

CEARÁ é o 2º estado do Nordeste que mais recebe migrantes internacionais. O Povo. Fortaleza, set. 2019. Disponível em <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2019/09/09/ceara-e-o-2---estado-do-nordeste-que-mais-recebe-migrantes-internacionais.html>. Acesso em 10 de mar. 2024.

DAS, V.; POOLE, D. El estado y sus márgenes. **Etnografías comparadas Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, pp. 19-52, 2008.

DOMENECH, Eduardo. **Las políticas de migración en Sudamérica**: elementos para el análisis crítico del control migratorio y fronterizo. Revista Terceiro Milênio, v. 8, n. 1, 2017, pp. 19-48.

DURAND, Jorge; LUSSI, Carmen. **Metodologia e teorias no estudo das migrações**. Jundiá: Paco Editorial, 2015, p.43-116.

FUNES, E. A. Negros no Ceará. In. **Uma nova história do Ceará**. Org. Simone de Souza. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.

GLICK SCHILLER, N.; BASCH, L.; SZANTON, C.(Org.). **Towards a transnational perspective on migration**: race, class, ethnicity and nationalism reconsidered. New York: New York Academy of Sciences, 1992.

IMIGRANTES buscam alternativas de vida no Ceará. O Estado, Geral. Fortaleza, 04 jul. 2016. Disponível em <https://www.oestadoce.com.br/geral/imigrantes-buscam-alternativas-de-vida-no-ceara/>. Acesso em: 13 ago. 2023.

IMIGRANTES buscam melhores condições de vida no Ceará. Diário do Nordeste, Fortaleza, 22 ago. 2015. Disponível em:<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/imigrantes-buscam-melhores-condicoes-de-vida-no-ceara-1.1368989>. Acesso em: 13 ago. 2023.

IMIGRANTES buscam recomeço e enfrentam mercado de trabalho no CE. Diário do Nordeste, Fortaleza, 02 mai. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/imigrantes-buscam-recomeco-e-enfrentam-mercado-de-trabalho-no-ce-1.2094111>. Acesso em: 13 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Nupcialidade, fecundidade e migração. Resultados da amostra. Rio de Janeiro, 2010, p.1-349.

FOME, despejo e abandono atingem indígenas venezuelanos no CE. Diário do Nordeste. Diário do Nordeste, Fortaleza, 10 ago. 2023. <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/fome-despejo-e-abandono-atingem-indigenas-venezuelanos-no-ce-1.3402689>. Acesso em: 12. fev. 2023.

KOWARICK, L. **Viver em Risco**: Sobre a Vulnerabilidade Socioeconômica e Civil. São Paulo: Ed. 34, 2009.

LEITE, Ana Carolina G. Leite, CASTRO, Mariana de Araújo. **Migrações venezuelanas, crise da reprodução social capitalista e necropolíticas de fronteira**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS, v. 13, n. 26, jan./ jun. 2021.

LUSSI, C. **Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio**. Psicologia USP, volume 26, nº 2, 2015.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. **De perto e de dentro**: notas para uma etnografia urbana. Revista brasileira de ciências sociais, v. 17, n. 49, p.

MÁRMORA, L. **Modelos de Governabilidad Migratoria**: La perspectiva política en América del Sur. Brasília: Revista Internacional de Mobilidade Humana, ano XVIII, n. 35, 2010.

MARTINS, J. de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARTINS, José de Sousa. **A sociedade vista do abismo**: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARTÍNEZ, Jorge; ORREGO, Cristian. **Nuevas tendencias y dinámicas migratorias en América Latina y el Caribe**. Série Población y Desarrollo. Santiago: CEPAL, OIM, 2016.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. São Paulo: n-1 edições, 2021.

MCAULIFFE, M.; A. TRIANDAFYLLIDOU (eds.). **Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2022**. Organización Internacional para las Migraciones (OIM), Ginebra, 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Situacional Brasil**: Tráfico de Pessoas em Fluxos Migratórios Mistos em Especial de Venezuelanos. 2021.

NORONHA, C. L. A. **Acesso dos imigrantes aos benefícios sociais**: o que os dados do cadúnico informam In. Cavalcanti, L.; Oliveira, A. T.; Silva, B. G. Relatório Anual 2021 - 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

NORONHA, C. L. A. **Pobreza e vulnerabilidade social entre os imigrantes internacionais registrados no Cadúnico**. In: CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual OBMigra 2022**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais;

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Glossário sobre Migração.** Direito Internacional da Migração. [S.l.]: OIM, 2009.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES. **Tendencias Migratorias en América del Sur.** Informe Migratorio Sudamericano n.1, Buenos Aires: OIM, 2017.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu. **Um panorama da migração internacional da partir do censo demográfico de 2010.** Revista Internacional de Mobilidade Humana, Brasília, ano XXI, n. 40, p. 195-210, 2013.

PAUGAM, S. **O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais:** uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. In: SAWAIA, B. (org.). *As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social.* Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

PATARRA, N.; BAENINGER, R. **Migrações Internacionais de e para o Brasil Contemporâneo:** volumes, fluxos, significados e políticas. SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, v. 19, n. 3, p. 23-33, jul./set. 2005.

RATHA, D.; SHAW, W. **South-South Migration and Remittances.** World Bank Working Paper, n. 102, 2007.

RATHA, Dilip; PLAZA, Sonia; DERVISEVIC, Ervin (comp.) **Migration and Remittances Factbook** 2016. Global Knowledge Partnership on Migration and Development, (KNOMAD). Washington: Banco Mundial, 2016.

RAMÍREZ, J. **La Construcción de la Ciudadanía Suramericana y la Movilidad Intrarregional.** Quito: CELAG, 2016.

SAID, Edward. **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios.** Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SAYAD, A. **A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

SIMMEL, G. **Sociologia:** estudos sobre las formas de socialización. Tradução de J. Pérez Bances. México: FCE, 2014.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Tema nº 173.** Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil. Disponível em <https://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2621386&numeroProcesso=587970&classeProcesso=RE&numeroTema=173>. Acesso em 20 abr. 2024.

TELLES, V. da S. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal.** Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

QUEIROZ, Silvana Nunes de. BAENINGER, Rosana. **Migrações internacionais no século XXI: tendências e características da dinâmica migratória para o Nordeste brasileiro.** In: BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho Luís; MAGALHÃES, Felipe Aires. **Migrações em expansão no mundo em crise.** São Paulo: EDUC, PIPEq, 2020.

VILELA, Elaine Meire. **Imigração Internacional e estratificação no mercado de trabalho brasileiro.** 2008. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo horizonte,2008.

WENDLING, K. C. da S.; NASCIMENTO, F. L.; SENHORAS, E. M. **A Crise Migratória Venezuelana.** Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 8, n. 24, p. 01–14, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5651479.